



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
Telefone: (14) 3602-1803
www.jahu.sp.gov.br



Obra: CONSTRUÇÃO DE HORTA MUNICIPAL – ALOJAMENTO, DEPÓSITO DE FERRAMENTAS E BASE PARA RESERVATÓRIO

Local: Rua: Francisco Pereira nº 370, Jardim Pires de Campos, Jahu/SP

Jahu/SP, 16 de novembro de 2023

ESCOLHA O REGIME PREVIDENCIÁRIO DA OBRA

Não Desonerado (Onerado)

- Construção de Edifícios e Reforma de Edifícios (Construção Inicial)
- Construção de Edifícios e Reforma de Edifícios (Reformas)
- Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias, Recapeamentos e Pavimentação de Vias Urbanas
- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Redes de Coleta de Esgoto
- Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

- X Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras - cotações)**
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição direta)

FAIXAS ADMISSÍVEIS - ACÓRDÃO 2.622/2013 TCU - PLENÁRIO				
SIGLAS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
AC	1,50%	3,45%	4,49%	
SG	0,30%	0,48%	0,82%	
R	0,56%	0,85%	0,89%	
DF	0,85%	0,85%	1,11%	
L	3,50%	5,11%	6,22%	
CP	3,65%	3,65%	3,65%	
ISS	0,00%	2,50%	5,00%	
CPRB	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI PAD	11,10%	14,02%	16,80%	

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
Administração Central	AC	1,95%
Seguro e Garantia	SG	0,35%
Risco	R	0,60%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	4,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Aplicável Apenas no Regime DESONERADO)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,79%

O BDI FOI CALCULADO DE ACORDO COM A FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

A) Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5 %

B) Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi: Não Desonerado (Onerado), e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

EDMAR BESSI COLAFATI
ARQUITETO E URBANISTA
CAU: A108998-6

RAFAEL PAVAN
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: 5070323645